

LEI nº 905

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com o Ministério do Exército, representado pela 4ª RM/DE.

O Povo do Município de Ouro Fino, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Ministério do Exército, 4ª Região Militar, 4ª Divisão do Exército, um convênio para a construção da sede e manutenção do Tiro de Guerra 89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(MG), 05 de junho de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal